

ATA DE REUNIÃO COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL DO IFB.

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e quinze, às 14 horas, reuniu-se na sala 110 do bloco A do campus Brasília, a Comissão Eleitoral Central, iniciou com a fala do Prof. Ricardo falando sobre a importância da participação dos membros nas reuniões e apresentou a forma como os trabalhos da comissão eleitoral central anterior foram desenvolvidos. Informou ainda, conforme discutido em reunião com o Presidente do Conselho Superior do IFB, que a indicação dos atuais membros não passou por consulta junto as comissões eleitorais locais, tampouco foram analisados os planos de trabalhos dos servidores membros da atual comissão. Analisou ainda que a comissão atual foi composta por meio da Portaria n. 2184 de 16 de outubro de 2015 e não por decreto. O Prof. Ernesto, representado a comissão eleitoral local do Campus Brasília, entregou a comissão eleitoral central os memorandos 01/2015 de 20 de outubro de 2015, referente a solicitação de parecer junto a procuradora do IFB quanto a situação do Candidato Professor Philippe Tshimanga Kabutakapua e os memorandos 04/2015 de 20 de outubro de 2015 e 05/2015 de 20 de outubro de 2015, referentes a solicitação de retificações dos membros da comissão eleitoral local do Campus Brasília junto a comissão Central. Quanto à análise do recurso apresentado pelo candidato Rômulo Ramos Nobre Junior, a direção geral do Campus Gama, com análise da comissão eleitoral local do Campus Gama recomendando o deferimento do recurso, bem como o recurso apresentado pelo candidato Elcio Antonio Paim a diretor geral do Campus Taguatinga, que teve a recomendação de indeferimento pela comissão eleitoral local de Taguatinga. Essa comissão eleitoral central decide deferir esses dois recursos. Quanto a análise do recurso apresentado pelo Professor Philippe Tshimanga Kabutakapua ao cargo de diretor geral do Campus Brasília, foi deliberado por essa comissão consultar a procuradoria do IFB, devido a documentos apresentados pela comissão local que tornam o candidato inelegível. Ainda, conforme o **Art. 4º inciso I**, suspende o cronograma eleitoral até a resposta da referida consulta. Declaro que as informações são verdadeiras, sem mais a acrescentar lavro a ata. Ricardo Faustino Teles.

Alice Cristina Foletto

Ricardo Faustino Teles

Eduardo de Vasconcelos Caetano

David Frederik da Silva Cavalcante

Fernanda de Souza

(Original Assinado)